

DECRETO Nº 1177/2019

Buritinópolis-GO, 24 de maio de 2019.

“Dispõe sobre desafetação de Prédio Público e da outras providencias”.

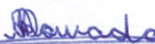
A Prefeita Municipal de Buritinópolis/GO, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica e demais atos que lhe são conferidas resolve:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desafetado o imóvel denominado PRÉDIO PÚBLICO CONSTRUÍDO na área de terra localizado no Povoado de Santo Antônio (Sobrado) no Município de Buritinópolis onde funcionava a antiga Escola do Povoado Sobrado.

Artigo 2º - Tal ato tem como referência a LEI MUNICIPAL Nº185/2014 E LEI MUNICIPAL Nº214/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas todas as disposições em contrario.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal

Ana Paula Soares Dourado
Prefeita
Buritinópolis-GO